

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

**UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO.

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** LUÍS DE SOUSA LIMA

### 1. OBJETO:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS.

### 2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

**2.1. Forma Sugerida:** Pregão Eletrônico.

**2.2. Base Legal de Regulamentação:** O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 136 de 10 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Curionópolis/PA, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

#### 1. Finalidade da Contratação

A presente contratação visa atender à crescente demanda por água potável no município de Curionópolis por meio da contratação de empresa especializada na perfuração de poços artesianos com fornecimento e instalação de bombas submersas. O objetivo é garantir o abastecimento aos munícipes, aos órgãos públicos, áreas rurais e localidades de difícil acesso, minimizando os impactos da escassez de água e promovendo o atendimento contínuo às necessidades da população.

#### 2. Necessidade e Fundamentação Legal

A escassez de água compromete diretamente os serviços essenciais, como a manutenção de escolas, unidades de saúde e demais edificações públicas. A execução dos serviços de perfuração de poços e instalação de bombas submersas constitui medida indispensável para assegurar a continuidade das atividades públicas essenciais, conforme os princípios e direitos estabelecidos na **Constituição Federal**:

- **Artigo 5º, inciso XXIII:** Estabelece o dever de preservação ambiental;
- **Artigo 225:** Garante o direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado e ao desenvolvimento sustentável.

Adicionalmente, a contratação atende ao **princípio da eficiência administrativa**, previsto no **artigo 37, caput**, ao possibilitar a redução de custos operacionais e logísticos associados à aquisição e transporte de água.

### 3. Modalidade Eleita: Pregão Eletrônico com Registro de Preços

Optou-se pela realização do Pregão Eletrônico, conforme a **Lei Federal nº 14.133/2021**, em conjunto com o **Registro de Preços**, regulamentado pelo **Decreto Federal nº 11.462/2023**, devido às seguintes razões técnicas e jurídicas:

- **Imprevisibilidade da Demanda:** A natureza dos serviços requer flexibilidade, já que as necessidades surgem de forma esporádica e não contínua ao longo do período de 12 meses;
- **Natureza comum do Objeto:** A execução dos serviços é definida como “serviço comum de engenharia, cujo desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital;
- **Eficiência e Economia:** O Registro de Preços permite a aquisição conforme a necessidade, evitando desperdícios e otimizando o uso de recursos públicos.

### 4. Impactos e Benefícios da Contratação

A contratação da empresa especializada proporcionará benefícios diretos ao município de Curionópolis:

- **Garantia de Abastecimento:** Atendimento contínuo e de qualidade à população, especialmente em áreas de difícil acesso e órgãos públicos;
- **Sustentabilidade Ambiental:** Uso racional dos recursos hídricos, em alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
- **Melhoria da Saúde Pública:** Redução de riscos associados à falta de água potável, prevenindo doenças e promovendo melhores condições de higiene;
- **Eficiência Administrativa:** Racionalização dos processos de contratação, com economia de tempo e recursos.

### 5. Conclusão

A contratação por meio de **Pregão Eletrônico na modalidade Registro de Preços** é tecnicamente e juridicamente fundamentada, apresentando-se como a solução mais adequada para atender às demandas hídricas do município de Curionópolis. Essa modalidade permite flexibilidade e economicidade, alinhando-se aos princípios constitucionais de eficiência, economicidade e interesse público.

Dessa forma, justifica-se a presente contratação como medida imprescindível para garantir o abastecimento de água potável, promovendo a segurança hídrica, o bem-estar coletivo e a sustentabilidade ambiental, em conformidade com os deveres da administração pública.

### 4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:



A descrição e quantitativos dos itens estão encartados na solicitação de despesas nº 20240930002, em anexo.

#### **5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

A presente solução está contemplada no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, conforme se pode aferir no Portal da Transparência deste município. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n.º 136, de 10 de janeiro de 2024.

#### **6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

#### **7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:**

Estimar-se-á o valor mediante Pesquisa, proferida pelo Departamento de Compras, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### **8. LOCAL DA ENTREGA:**

A prestação do serviço do objeto deste, será no município de Curionópolis/PA, em local determinado pela contratante.

#### **9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 002/2024, a seguir identificados:

**NOME: RUBENS JACKSON CAVALCANTE DA SILVA - Assessor Especial**

**NOME: WELLIDA AMANDA BARROS MARIANO - Agente Administrativo – PMC – CNA03**

#### **10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:**

O prazo projetado para pagamento será de até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para Equipe de Planejamento dar prosseguimento ao feito.

Curionópolis/PA, 30 de setembro de 2024.

**LUIS DE SOUSA LIMA.**

*Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.*

Portaria nº 016/2023.